



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - DAI/SMED

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente **Estudo Técnico Preliminar Simplificado (ETPS)** tem por finalidade demonstrar, de forma objetiva e sucinta, os elementos essenciais que subsidiam a futura aquisição de bens e serviços, em atendimento ao disposto no art. 18, inciso I, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, que admite a elaboração de versão simplificada do ETP.

Considerando que o objeto em questão apresenta **especificações padronizadas e usuais de mercado, baixo risco técnico e comparabilidade objetiva entre fornecedores/fabricantes**, bem como se trata de **execução imediata e baixo impacto financeiro** encontrando-se abaixo do limite da dispensa, nos termos do art. 75, inc. I e II da referida Lei, enquadra-se na hipótese de simplificação prevista na legislação, permitindo a adoção de procedimento compatível com a racionalização e eficiência da fase preparatória.

Assim, o presente documento busca reunir as informações essenciais à demonstração da necessidade da contratação e à adequada definição do objeto, observando os princípios do planejamento, transparência e economicidade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

1.1. O órgão possui o seguinte problema a ser resolvido: promover a recarga de extintores de incêndio observando a data de vencimento de cada item. Ressalta-se que 02 (dois) extintores tipo BC de 25kg não constam na planilha 37583670 da Ata de Registro de Preços PE442 vigente 25.0.000139668-7. Desse modo, justifica-se a contratação direta por se tratar de medida essencial à segurança das instalações e dos usuários do Edifício Jandaia, sede da Escola de Formação da SMED, além de ser indispensável ao cumprimento da legislação vigente aplicável a esses equipamentos.

2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.

2.1. A demanda em tela consta no PCA, publicado no Portal Nacional de Compras Públicas e demonstrado em relatório anexado nos autos deste expediente, comprovando o alinhamento da contratação pretendida com o planejamento estratégico do órgão.

3. Requisitos da contratação.

3.1. Item não elaborado, pois trata-se de contratação de baixa complexidade, cujas especificações definem objetivamente o detalhamento do(s) item(ns). Além disso, as

obrigações das partes constantes no termo de referência padronizado no Município atende de forma suficiente a necessidade em tela.

4. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

4.1. Item abordado no documento 39384690, o qual informa que apesar do Município possuir ATA PE 442/2025 vigente, o objeto em questão não está contemplado na planilha disponibilizada pela empresa vencedora. Ademais, o Anexo parecer engenheiro UMI (39384820) orienta a possível forma de contratação para atender a demanda devido às sanções para recargas de extintores vencidas.

5. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

5.1. Contratação Direta para o serviço de recarga de dois extintores do tipo BC de 25kg, conforme as datas de vencimento de cada item, obedecendo as normas de combate à incêndio vigentes.

6. Estimativa das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

6.1. A contratação visa atender a necessidade de recarga de 2 (dois) extintores do tipo BC de 25 kg as quais não estão disponíveis em Ata de Registro de Preços PE442 vigente, visando a máxima eficiência orçamentária os demais extintores necessários serão contratados pela referida ATA.

7. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

7.1. A estimativa de preços foi realizada atendendo às [Orientações da Diretoria de Licitações e Contratos](#).

7.1.1. Constam no mapa de preços anexado nos autos deste expediente as memórias de cálculo da estimativa de preços ou dos preços referenciais.

7.1.2. Os documentos que dão suporte (cotações com fornecedores, entre outros) à precificação constam nos autos deste expediente.

8. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação.

8.1. O serviço não será parcelado, pois o objeto consiste na aquisição de recarga de um único tipo de extintor. Assim não há como fracionar a solução sem comprometer sua finalidade e utilidade.

9. Contratações correlatas e/ou interdependentes.

9.1. Trata-se de contratação de serviço de recarga de extintores que existe contratação correlata com a adesão da ATA PE 442/2025 RP de combate à incêndio do processo SEI 26.0.000066197-9 para itens disponíveis que atenderão o mesmo prédio administrativo, na qual foi constatada a ausência de recarga para o tipo de extintor BC 25 kg.

10. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

10.1. Os resultados pretendidos são:

10.1.1. Garantir que os preços contratados sejam os mais vantajosos para o Município, com base em ampla pesquisa de mercado.

10.1.2. Estabelecer quantidades adequadas e cronogramas otimizados, evitando o desabastecimento do material de forma a atender as demandas, ao interesse público e o cumprimento da legislação vigente aplicável a esses equipamentos de combate à incêndio.

10.1.3. Repor o nível de estoque mantendo os produtos disponíveis para utilização sempre que necessário.

10.1.5. Assegurar o cumprimento das funções institucionais com segurança no combate à incêndios.

11. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

11.1. Item não elaborado, pois trata-se de contratação de item com menor complexidade, não sendo necessárias providências prévias à emissão do empenho ou assinatura de contrato pela Administração.

12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

12.1. A contratada deverá evitar o fornecimento de materiais com excesso de embalagens plásticas individuais desnecessárias, priorizando acondicionamentos coletivos que gerem menor volume de descartes.

12.2. Os resíduos gerados durante a entrega e montagem das recargas serão devidamente segregados e destinados à coleta seletiva municipal.

13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

13.1. O presente estudo técnico preliminar evidenciou a viabilidade aos critérios estabelecidos. Nesse sentido, a solução se mostra passível de contratação, sendo a mais vantajosa para a administração pública. Portanto, opta-se pelo prosseguimento do

planejamento, com a posterior contratação do serviço de recarga de dois extintores do tipo BC de 25kg.

13.2. O Sistema de Registro de Preços não é aplicável devido à falta do item específico.

13.3. Regime de empreitada/execução: por preço unitário.

13.4. O critério de julgamento da licitação será menor preço.



Documento assinado eletronicamente por **Cássia Tatiane Guimarães da Rocha**, **Assistente Administrativo**, em 08/06/2026, às 16:50, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **39413638** e o código CRC **7FD5CB10**.